



CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Av. Weimar Gonçalves Torres, 827 - Fone: (067) 461-1387 - Cx. P. 124 - NAVIRAÍ - MS

GABINETE DO PRESIDENTE

DECRETO Nº 02/86.

UBIRATAN LUIZ GHELLER, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei...

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberta um Crédito Adicional Suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, abaixo discriminadas, no valor de Cz\$ 100.000,00 (cem mil cruzados), a ser consignada na seguinte dotação orçamentária:

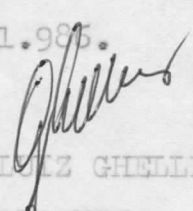
- 01 - Legislativo Municipal
- 3.0.0.0 - Despesas Correntes
- 3.1.0.0 - Despesas de Custeio
- 3.1.1.0 - Pessoal
- 3.1.1.1 - Pessoal Civil 100.000,00.

Artigo 2º - Como recurso para abertura de Crédito consignado pelo artigo anterior será cancelado igual importância nas seguintes dotações orçamentárias:

- 01 - Legislativo Municipal
- 3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos
- 3.1.3.2 - Outros serviços e Encargos 100.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em -
30/junho/1.985.


UBIRATAN LUIZ GHELLER
PRESIDENTE